

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 130/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 35.598/2025 DE 18/07/2025

AUTOR: HÉLIO HG

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR MARCIO BERBET

O Vereador Hélio HG, no uso das atribuições, apresentou para deliberação desta casa, o Projeto de Lei nº 130/2025, através do Protocolo nº 35.598/2025, em 18 de julho de 2025 que, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA.

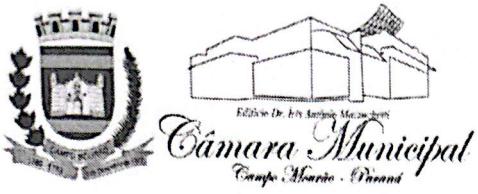
1. RELATÓRIO

Em 11 de agosto de 2025, o presente Projeto de Lei foi incluído no expediente da 21ª Sessão Ordinária para conhecimento da matéria pelo Excelsior Plenário, sendo encaminhado, posteriormente para a Procuradoria-Geral, que em sua oportunidade apresentou o Parecer Jurídico sob nº 1.177/2025, com manifestação favorável a tramitação do Projeto de Lei em análise

Repcionado pela Comissão Permanente de Legislação e Redação, pelo Vereador/Presidente Escrivão Parma, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

É o relatório.

MARCIO
BERBET



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

2. VOTO

Após análise do texto substitutivo, verifica-se que a matéria encontra respaldo jurídico na Lei Municipal nº 3.402/2014, que disciplina a declaração de utilidade pública no âmbito municipal, bem como obedece aos ditames do Regimento Interno desta Câmara.

Constata-se que a Associação de Moradores do Jardim América está regularmente constituída há mais de um ano, possui estatuto social registrado e atende aos requisitos legais exigidos, não havendo vícios de forma ou de mérito jurídico.

Desta forma, **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 130/2025, por atender aos critérios legais e regimentais vigentes.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2025.**

Assinatura de Vereador Marcio Berbet

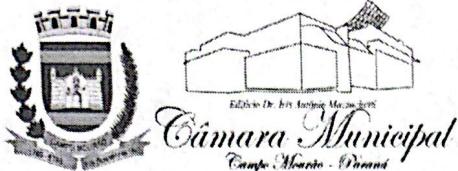
O Vereador Marcio Berbet votou favoravelmente ao projeto de lei nº 130/2025, no termos da parecer.

Presente

Ausente

A assinatura:

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

MARCIO BERBET
Vereador
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO –
SUBSTITUTIVO AO PL 130/2025**

O Vereador – Presidente Escrivão Parma, se manifesta aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro Ibnéias Teixeira se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:

**MARCIO
BERBET**